



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº **116 / 10**

cria o Programa Especial de Diagnóstico da Dislexia, na Rede Municipal de Ensino, para crianças na pré-escola.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA :

Art. 1º- Fica criado no Município do Birigüi, o "Programa Especial de Diagnóstico da Dislexia", a ser realizado anualmente no primeiro semestre do ano letivo.

Art.2º- O Programa será implantado nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com a realização de Avaliação Fonoaudiológica, Psicológica e Psicopedagógico junto aos alunos da pré-escola, para diagnóstico da dislexia;

Art.3º - Antes da realização de qualquer avaliação, os pais ou responsáveis pelos alunos deverão se manifestar, por escrito, da concordância ou não da participação do aluno ao programa.

Art.4º - Todos os alunos que forem diagnosticados "Disléticos" terão acompanhamento clínico e assistência medicamentosa indispensáveis para aprender a ler, escrever e soletrar.

PARAGRAFO ÚNICO: O Executivo disponibilizará o atendimento clínico aos alunos quando necessário através dos postos de saúde que tenham tais profissionais e quanto aos medicamentos através das farmácias municipais.

Art. 5º - Ficará a cargo do Poder Executivo a regulamentação desta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua vigência, a fim de ser imediatamente executada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 14 de setembro de 2010.

PAULO ROBERTO BEARARI,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

A complexidade do entendimento do que é Dislexia, vincula-se a compreensão do ser humano: de quem somos; do que é Memória e Pensamento, Pensamento e Linguagem; de como aprendemos e do porquê podemos encontrar facilidades até geniais, mescladas de dificuldades até básicas em nosso processo individual de aprendizado.

Pesquisas científicas neurobiológicas recentes concluíram que o sintoma mais conclusivo acerca do risco de dislexia em uma criança, pequena ou mais velha, é o atraso na aquisição da fala e sua deficiente percepção fonética. Quando este sintoma está associado a outros casos familiares de dificuldades de aprendizado - dislexia é, comprovadamente, genética, afirmam especialistas que essa criança pode vir a ser avaliada já a partir de cinco anos e meio, idade ideal para o início de um programa remediativo, que pode trazer as respostas mais favoráveis para superar ou minimizar essa dificuldade.

O que nos interessa dentro desses conceitos é a dificuldade enfrentada pelo indivíduo disléxico no aprendizado da Linguagem: em Leitura, Soletração, Escrita, em Linguagem Expressiva ou Receptiva, em Razão e Cálculos Matemáticos, como na Linguagem Corporal e Social. O que tem "engrossado" os níveis de evasão escolar, e compõem um das causas do dito "analfabetismo funcional", que se encontra sobre pobre conhecimento ou desinformação da população.

A acepção intrínseca do termo Dislexia, deriva do grego dys, disfunção, ou seja, uma função anormal ou prejudicada; e lexia que, do grego, amplia o conceito de palavra aludindo à Linguagem em seu sentido abrangente. Não há consenso nas explicações sobre os fatores preponderantes associados à dislexia, que parece ter um gênese multifatorial. Não obstante, para um melhor entendimento da "raiz" da dislexia, é necessário conhecer, de forma geral, o funcionamento do cérebro. Disléxicos processam informações em uma área diferente de seu cérebro todavia, o cérebro de um disléxico é perfeitamente normal. O distúrbio parece resultar de falhas nas conexões cerebrais.

Diferentes partes do cérebro exercem funções específicas. A área esquerda, por exemplo, relaciona-se à linguagem; nela identificam-se três subáreas distintas: uma delas processa fonemas, outra analisa palavras e a última as reconhece. Essas três subseções trabalham conjugadamente, permitindo a aprendizagem da leitura e da escrita. Uma criança aprende a ler ao reconhecer e processar fonemas, memorizando as letras e seus sons. Ela passa então a analisar as palavras, dividindo-as em sílabas e fonemas e



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

relacionando as letras a seus respectivos sons. À medida que a criança adquire a habilidade de ler com mais facilidade, outra parte de seu cérebro passa a se desenvolver; sua função é a de construir uma memória permanente que imediatamente reconheça palavras que lhe são familiares. À medida que a criança progride no aprendizado da leitura, esta parte do cérebro passa a dominar o processo e, conseqüentemente, a leitura passa a exigir menos esforço.

Ao contrário do senso comum, a dislexia não resulta de má alfabetização, desatenção, desmotivação, condição sócio-econômica ou baixa inteligência. Ela é uma condição hereditária com alterações genéticas, apresentando ainda alterações no padrão neurológico. Por esses múltiplos fatores é que a dislexia deve ser diagnosticada precocemente por uma equipe multidisciplinar. Esse tipo de avaliação fornece condições para um acompanhamento mais efetivo das dificuldades após o diagnóstico, direcionando-o às particularidades de cada indivíduo, levando a resultados mais concretos.

Em sua a dislexia é um transtorno específico da leitura, caracterizado por um comprometimento no desenvolvimento de habilidades no nível fonológico e que leva a dificuldades de aprendizagem, reconhecimento, decodificação e soletração de palavras. A dislexia causa uma grande dificuldade na leitura e problemas na escrita. Essas dificuldades provocarão prejuízos desde a alfabetização acometendo de 3 a 4% das crianças em idade escolar e tal dificuldade se perpetua até a idade adulta, logo merece toda a atenção dessa casa legislativa.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 14 de setembro de 2010.

**PAULO ROBERTO BEARARI,
VEREADOR.**